



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 148 DE 17 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Aprovação do Plano Rodoviário do Município de Paineiras e dá outras providências”

O povo do Município de Paineiras por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Paineiras para o ano de 1974, conforme mapa rodoviário apresentado pelo Poder Executivo e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único- Fica criado ainda a sigla “MP” com respectiva numeração para cada estrada deste Município de Paineiras.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras, 17 de setembro de 1974